



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1264 de 23 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1197 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2010/21.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 150.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 5.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 25.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme portaria MS 2010 de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉ SIGNOR

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ

Secretário de Administração